

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1.003/97

"Autoriza pagamento de aluguel"

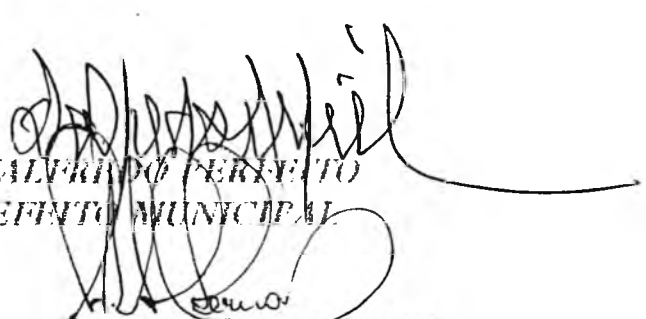
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

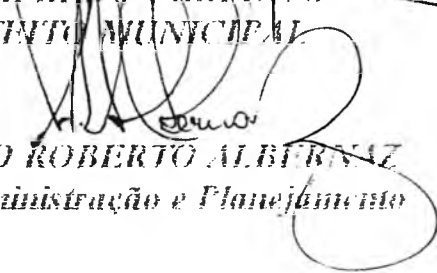
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir o aluguel do GRUPO DE TEATRO BACCO-PARI nesta cidade, por tempo indeterminado.

Art. 2.º - O recurso para a referida finalidade está consignado na Lei Orçamentária para o exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de março de 1997.


Dr. VALDIRIO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento